

#6

ENTENDENDO LEAF E ART TREES
**Como funcionam os mercados
voluntários de carbono**

Foto: Rede monitoro / ACOFOP



FOREST
TRENDS



Foto: Diego Pérez

Quem participa do mercado voluntário? A quem interessa comprar e a quem interessa vender?

Participam do mercado voluntário **empresas, ONGS ou indivíduos** que desejam comprar créditos de carbono, voluntariamente, ou seja, não necessariamente vinculados às metas nacionais ou internacionais. Do outro lado da cadeia estão os desenvolvedores e donos de projetos, **organizações (empresas, proprietários rurais, cooperativas, associações) de países em desenvolvimento** que têm condições de gerar créditos de carbono de acordo com metodologias propostas e previamente aprovadas pelos **padrões internacionais** conforme descrito nos exemplos a seguir:

Exemplos de Padrões Internacionais

Padrões de Metodologias:

- Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.
- Gold Standard.
- VERRA (antes conhecido como VCS).
- Plan Vivo.
- GHG Protocol.
- ART-TREES.

Padrões de Qualidade:

- The Climate Community & Biodiversity Standards (CCBS).
- Carbono social.

Ainda, existe a possibilidade de desenvolvimento de projetos de carbono segundo abordagem jurisdicional. Nestes casos, a jurisdição é a base territorial na qual determinada “agência de programa de jurisdição” aplica as metas de redução de desmatamento por meio do desenvolvimento de projetos de carbono. As “agências de programas de jurisdição” se organizam segundo diferentes configurações, podendo ser alianças entre governos, organizações ou então governo local. A cartilha número 1, denominada “O que é REDD+ Jurisdicional”, discorre a respeito desta abordagem, suas vantagens e desvantagens.



Foto: Rodrigo Durán Bahamón

Diante de um cenário tão preocupante em relação às mudanças climáticas, o mercado também é uma resposta à crise. Esse mercado está crescendo à medida que mais e mais consumidores preferem comprar bens e serviços de empresas comprometidas com a neutralidade de emissões. A neutralidade de emissões significa que a empresa deve demonstrar que possui zero emissões de gases de efeito estufa, seja por meio de sua própria redução em suas instalações ou por meio de compensação.

Dessa forma, caso a empresa decida compensar, os créditos de carbono funcionam como uma moeda com a qual as empresas podem alcançar a neutralidade de emissões por meio da compra de créditos de desenvolvedores de projetos e/ou gestores de terras. Estes geram créditos por meio de projetos que reduzem emissões ou sequestram carbono da atmosfera, como projetos de restauração ou conservação florestal.

Por parte dos agentes desenvolvedores e gestores de terras, o mercado de carbono possibilita cobrir parte ou a totalidade de custos de implementação e manutenção desses projetos, graças à geração e comercialização dos créditos.

Por outro lado, temos um elemento importante no mercado voluntário, os **padrões internacionais**, que são um rigoroso processo de aprovação de metodologias

de quantificação de carbono e registro das Unidades de Carbono Verificadas (UCV, ou VCU - *Voluntary Carbon Units*) que é o nome dado aos créditos gerados e aprovados no mercado voluntário.

Também temos as entidades de verificação, nomeadas **Entidades de Validação e Verificação** (em inglês Verification and Validation Body - VVB), que são organizações independentes autorizadas pelos padrões de certificação com competência para verificar e auditar projetos, garantindo a conformidade com a metodologia utilizada e seguindo as regras dos padrões. No âmbito do padrão ART-TREES, as Entidades de Validação e Verificação devem ser escolhidas de acordo com lista aprovada pelo ART, sendo membro do Fórum de Acreditação Internacional (em inglês - IAF).

Por último, os intermediários, são o elo da cadeia que será explicado mais adiante. Mais recentemente, com a popularização das moedas digitais, algumas plataformas de comercialização têm oferecido moedas digitais ligadas a créditos de carbono.

Foto: Diego Pérez

No gráfico a seguir, estão resumidos todos os possíveis atores envolvidos na cadeia de valor do carbono.

Atores envolvidos na cadeia de valor do carbono





Foto: Rodrigo Durán Bahamón

Como os preços são definidos?

Para a **implementação do projeto** com a efetiva geração de créditos, existe o custo de desenvolvimento do projeto e estudos do cenário de referência, além dos custos da verificação. Existem diferentes entidades e, portanto, diferentes preços para tal serviço.

Outro custo a ser contabilizado é o intermediário, custo este que irá variar de acordo com a natureza do contrato. O gestor se vincula a um desenvolvedor de projetos para auxiliá-lo na construção do mesmo e existe o custo desta contratação. Por fim, entram nos custos as atividades do projeto, que contemplam as atividades de redução de GEE, e/ou atividades de sequestro como o plantio de SAFs ou reflorestamento. Estes custos juntos, constroem o custo de geração de uma tonelada de carbono equivalente.

Por outro lado, existe o preço de mercado – ou seja, o preço pelo qual os créditos gerados serão vendidos. Em linhas gerais,

para se definir os preços dos créditos de carbono devem ser considerados os custos de desenvolvimento dos projetos, o custo de implementação das atividades de campo, e a média dos créditos sendo comercializados no mercado internacional. O preço médio do crédito pode ser encontrado em plataformas como o [Ecosystem Marketplace](#) ou em [Carbon Credits](#).



Foto: Red Compa/ACOFOP

Quem são os intermediários e como garantir legitimidade na negociação?

No caso do mercado de carbono, os intermediários são empresas/organizações/instituições financeiras que fazem a mediação entre a empresa que deseja adquirir os créditos e o gestor da terra (ou proprietários). É possível que existam intermediários trabalhando para empresas que queiram comprar os créditos, mas não queiram revelar o nome antes da comercialização. Ademais, existem intermediários que trabalham com os proprietários dos projetos para facilitar o acesso a estes créditos.

O contrato entre estas empresas/organizações e proprietário do projeto podem ter diferentes abordagens configurando assim, diferentes categorias de intermediários:

- **Desenvolvedores de projeto:** Poderão auxiliar o proprietário do projeto a redigir o projeto de CO² de acordo com a metodologia mais apropriada e a cumprir os requisitos da mesma adequadamente, podendo também mediar a venda dos créditos gerados. A relação entre desenvolvedores e gestores/proprietários pode se dar na forma de contrato de prestação de serviços ou consórcio em que o desenvolvedor está associado ao proprietário para ser também beneficiário dos rendimentos do negócio, quando estiver pronto.

- **Brokers:** organizações que mediam a relação de compra, com os quais o contrato é baseado em comissão por venda.

- **Traders:** organizações que compram créditos com o intuito de estocá-los para vendê-los posteriormente.

Entretanto, tendo em mente que no mercado voluntário o preço pode variar de acordo com aspectos e qualidade do projeto, a negociação entre intermediário e implementador merece especial atenção. O papel de cada parte deve estar bem definido e a definição dos preços deve se **dar de forma transparente**. Toda negociação feita pelos intermediários deve ser realizada com autorização da parte que o intermediário representa, e para tanto, devem ser estabelecidos contratos que formalizam tal representação e designam as comissões e modalidades de interação



Foto: Diego Pérez

Em relação às letras pequenas nos contratos, em que se atentar?

Sempre que possível, letras pequenas, subjetividades e questões excessivamente gerais devem ser evitadas. É importante ter clareza sobre as comissões (ou percentuais) que serão deduzidas dos intermediários e promotores de Projetos (*brokers e traders*). Esse percentual pode variar consideravelmente entre o tamanho do projeto, os acordos entre as partes e o trabalho que cada parte realizará, por exemplo, quem arcará com os custos de pagamento de auditores e de padrões. Dito isso, para taxas de corretagem e comercialização, a comissão pode variar de 3% a 30% do preço do crédito.

É importante ressaltar que, em alguns casos, tais agentes exigirão exclusividade na venda dos créditos. O que significa que eles serão os únicos autorizados a transacionar em nome do administrador da terra. Essa exclusividade pode reduzir o poder de decisão dos Povos Indígenas e Comunidades Locais, PICL.

Além disso, a questão dos direitos autorais da imagem da comunidade é uma questão importante para os gestores de terras prestarem atenção. Deve ficar claro se o uso das imagens é permitido ou não.

Outra questão importante é a necessidade de estudar as possibilidades de ocorrência de sanções em caso de descumprimento de alguma cláusula. Algumas sanções são impostas quando há problemas na entrega de créditos e eventualidades no desenvolvimento do projeto que podem atrasar e/ou impedir a geração de créditos de carbono.

Um último ponto chave nos contratos é o mecanismo de resolução de disputas. Os compradores de créditos geralmente não estão representados no país de compra, geralmente os intermediários e promotores de Projetos (*brokers e traders*) estabelecem uma entidade fora do país para a resolução de conflitos ou disputas, este fato torna a disputa muito cara e, às vezes, inacessível para os gestores de terras nacionais, especialmente se forem Povos indígenas e Comunidades locais. É importante, tanto quanto possível, escolher um mecanismo de resolução de disputas no país do projeto e na cidade que possui a câmara de comércio competente mais próxima a comunidade, porque geralmente a resolução de disputas é feita nos centros de mediação das câmaras de comércio dos respectivos países.



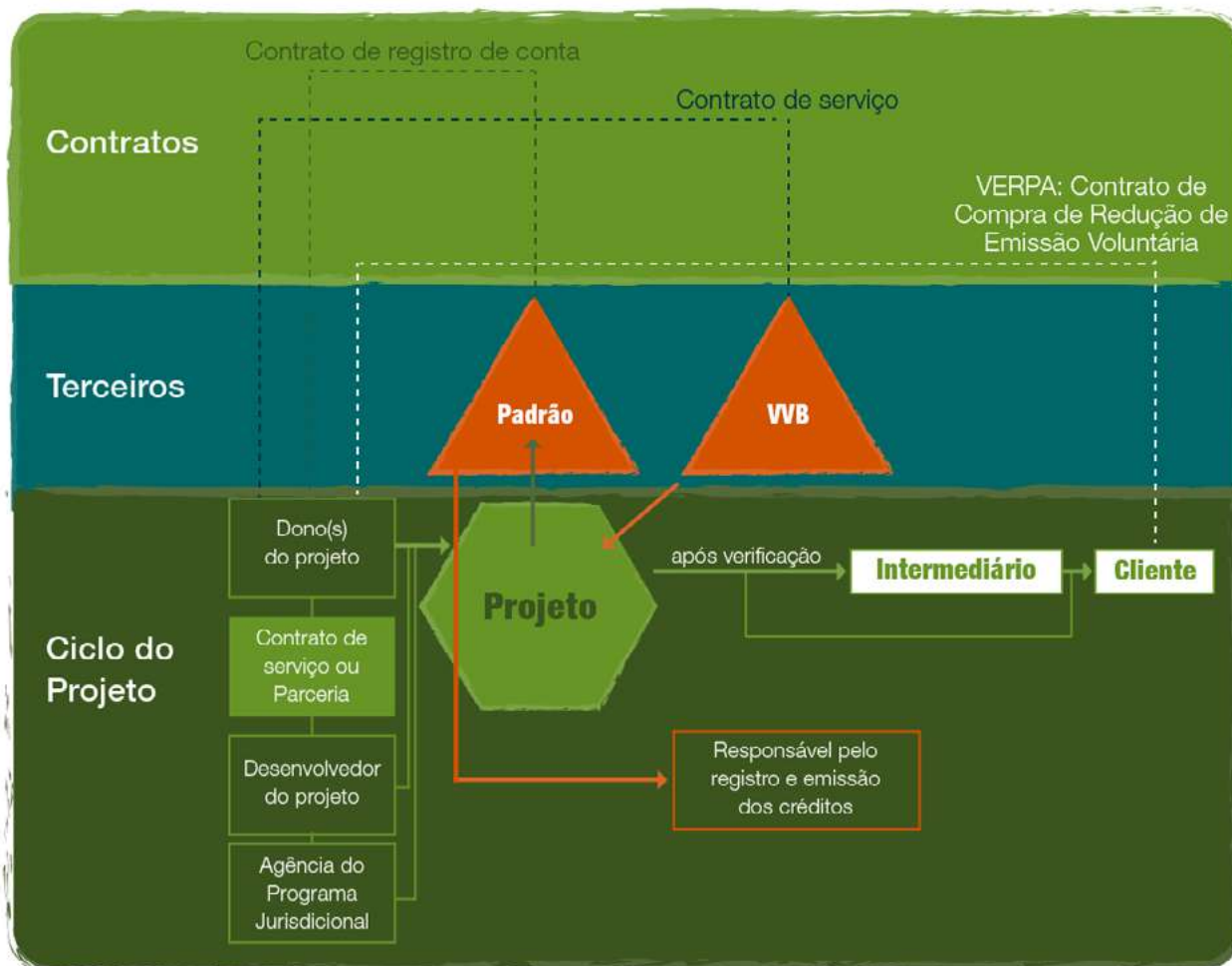
Foto: Diego Pérez

Quais elementos devem estar presentes no contrato para que todos os direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Locais sejam garantidos?

Existem algumas questões básicas nos contratos que garantem que os direitos dos povos indígenas e comunidades locais sejam garantidos. O contrato da venda por excelência para a venda dos créditos é o Contrato de Compra de Redução de Emissão Voluntária (VERPA em inglês). Listamos a seguir algumas questões básicas que devem estar presentes nos contratos.

- **Prazo de pagamento:** é importante que seja bem definida e esclarecida a data e a contagem dos dias para o pagamento, ou seja, se serão contabilizados dias úteis da semana ou dias corridos (considerando finais de semana e feriados).
- **Valor do pagamento:** o valor será definido em uma determinada moeda. Deve-se atentar aos impostos que podem vir a incidir no custo da transação, bem como considerando que os agentes envolvidos podem não pertencer ao mesmo país, às taxas que incidem em transações internacionais.
- **Fluxo bancário:** antes de se fechar o contrato, é necessário que povos indígenas e comunidades conheçam quais serão os mecanismos de transferência de dinheiro - quais as entidades e moedas envolvidas, os dados bancários, e a legislação nacional relacionada.
- **Legislação nacional:** é imprescindível que sejam esclarecidos na legislação nacional todas as questões quanto à venda e posse dos créditos gerados por parte de povos indígenas e comunidades, antes de se fechar o contrato.
- **Sistema de governança:** deve estar claro e acordado, não necessariamente em contrato, a representatividade de todas as etnias, clãs, mulheres e jovens quanto ao acesso ao recurso econômico.

O gráfico a seguir descreve o processo e os atores envolvidos na cadeia de valor do carbono, bem como os contratos estabelecidos em cada etapa.



ONDE:

- **Dono(s) do projeto:** proprietário privado, Cooperativas e Associações (povos indígenas, comunidades).
- **Desenvolvedor do projeto:** empresas especializadas, consultores, organizações da sociedade civil.
- **Agência do Programa Jurisdicional:** alianças e/ou governos.
- **Intermediários:** brokers, traders, representantes comerciais.
- **Clientes:** empresas, ONGs, fundações, pessoas físicas.
- **Padrão:** organizações sem fins lucrativos que disponibilizam metodologias reconhecidas, registram e emitem os créditos.
- **VVB:** organizações terceirizadas e acreditadas que verificam o projeto e a aplicação da metodologia.

Referências

- Kollmuss et al, 2008 – Making sense of the voluntary carbon market. (WWF Germany).
- ALMEIDA, Hugo Curado de. Mercado Voluntário De Carbono - Políticas Públicas para o Sector Florestal. 2012. 95 f. Tese (Doutorado) - Curso de Gestão, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2012.
- Conselho Empresarial Brasileiro Para O Desenvolvimento Sustentável. Proposta de Marco Regulatório para o Mercado de Carbono Brasileiro. CEBDS, 2021.

Foto: Forest Trends



Autores

Matheus Couto

Especialista de Monitoramento e Acompanhamento da Iniciativa de Comunidades e Governança Territorial da Forest Trends

Marina Gavaldão

Fundadora e Diretora Executiva do Ubá Sustainability Institute

Marina Lobo

Assistente de Projetos na América Latina do Ubá Sustainability Institute

Revisão

Sergio Guzmán

Gerente de Projetos REDD+ GUATECARBON

Associação de Comunidades Florestais de Petén, Guatemala

Aliança Mesoamericana de Florestas, AMPB

Carla Cárdenas

Diretora de Projetos da Iniciativa de Comunidades e Governança Territorial da Forest Trends

Publicado por

Iniciativa de Comunidades e Governança Territorial da Forest Trends, ICGT-FT.

Diretor de ICGT-FT: Beto Borges

bborges@forest-trends.org

Projeto

Indigenous and Local Community Engagement with Jurisdictional REDD+ Finance

Citação Recomendada

COUTO M., GAVALDÃO M., & LOBO M. (2022). Como funcionam os mercados voluntários de carbono. Forest Trends. Washington DC.

Design e diagramação

Gabriela Arnal

Tradução

Kaline Rossi e Bruna Veríssimo

Esta publicação foi possível graças ao financiamento da Climate and Land Use Alliance. As opiniões expressadas neste documento são as dos autores e não refletem necessariamente as opiniões da Climate and Land Use Alliance.

Foto: Rodrigo Durán Bahamón

Sobre a série de cartilhas “Entendendo LEAF e ART TREES”

O Programa LEAF (Reduzindo emissões por meio da aceleração do financiamento florestal) quer se tornar um dos principais mecanismos financeiros para conter o desmatamento de nossas florestas tropicais. Nesta série de sete cartilhas, concebidos para organizações indígenas e comunidades locais, fornecemos informações simples para entender como o LEAF pode afetá-los, positiva ou negativamente. As cartilhas foram produzidos pela Forest Trends, Iniciativa de Governança Territorial e Comunidades, apoiado pelo CLUA e pode ser baixado gratuitamente no seguinte site:

<https://www.forest-trends.org/publications/entendiendo-leaf-y-art-trees>

